



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



TERMO DE CONTRATO Nº 2021/026

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E O SENHOR FRANCILDO DA SILVA FERREIRA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

LOCATÁRIO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, inscrita o CNPJ nº 05.105.127/0001-99, com sede na Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, Exma. Sra. **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, inscrita no CPF nº 318.852.252-53, residente e domiciliada a Passagem Humberto Parente, 1555, Centro, Abaetetuba/PA, em conviência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno sob nº 05.105.127/0001-99, com sede na Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000, representada pela Secretária Municipal de administração Ilma. Sra. **RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO**, inscrito no CPF nº 189.690.032-15, residente e domiciliado a na Avenida Pedro Rodrigues nº 460, bairro Centro– CEP 68.440.000 – Abaetetuba/PA. **LOCADOR, FRANCILDO DA SILVA FERREIRA**, portado do RG nº 2977645 SS/PA e CPF Nº 463.239.0222-49, residente domiciliado na Travessa João de Deus, nº 1766 Abaetetuba/Pá – Bairro Aviação, Abaetetuba/PA. Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

01. DO OBJETO

a) 01.1 O objeto do presente contrato é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA**, situado na Travessa José Latino Lídio, nº 1497, Abaetetuba/Pá – Bairro Santa Rosa, no Município de Abaetetuba, Estado do Pará, possui uma área total construída de 140,00m², num terreno de 40 m², dotado de bom padrão construtivo e estado conservação regular, segundo o Laudo de Vistoria e Avaliação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



02. FINALIDADE

02.1. O imóvel ora locado destina-se a sediar a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

03. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

03.1. Os termos do presente contrato estão fundamentados no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Laudo de Vistoria e Avaliação do imóvel locado, no respectivo Processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2021 e demais legislação aplicável a este evento.

04. DO PERÍODO DE LOCAÇÃO E SUA PRORROGAÇÃO

04.01 O período da presente locação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

04.02 A prorrogação da presente locação dar-se-á de forma espontânea, desde que não haja manifestação em contrário formalizada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do final de cada período locativo.

05. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

05.01 A vigência do presente contrato inicia-se no dia **16 de março de 2021** e o termino em **16 de março de 2022**, tendo início e vencimento em dia expediente, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último.

06. DO VALOR DA LOCAÇÃO E SEU REAJUSTE

06.01 O valor mensal inicial da presente locação é de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais) e o valor global será de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

06.2- Serão admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes;

06.2 - Caso o Locador não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



06.3- O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião;

06.4- A Administração da Secretaria Municipal de Saúde deverá assegurar-se de que o novo valor do aluguel é compatível com os preços praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

07. DO PAGAMENTO E DAS FONTES DE RECURSO

07.3- O valor da locação mensal será pago até o décimo dia útil subsequente ao mês vencido, devendo o recibo ser entregue pelo locador até 05 (cinco) dias úteis antes da data de pagamento.

08. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.3- Os recursos orçamentários para recepcionar os custos da presente locação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

0707 Secretaria Municipal de Administração:

04.122.0001.2.032 Gestão das atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.36.00 Serviços Terceiro Pessoa Física

3.3.90.36.15 Locação de Imóveis

09. DA GESTORA DO CONTRATO

09.1 A Gestora do presente contrato é a Secretária Municipal de Administração, representada pela **RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO**, inscrita CPF nº 189.690.032-15, ao qual competirá acompanhar e fiscalizar a execução do presente objeto contratual.

09.2 A **fiscalização da execução do objeto** será realizada pelo Sr. João de Jesus Ferreira Paes portador do RG nº 3576947 e CPF nº 719.428.152-04, matrícula 002445-7, **FISCAL do contrato** designado através de portaria anexo a este.

09.3 São atribuições da Gestora do contrato:

a) Verificar *in loco*, em visitas pontuais, o estado de conservação e manutenção do imóvel locado.

b) Havendo necessidade, solicitar, a quem de direito, providências no sentido de reparar e/ou consertar problemas estruturais, elétricos, hidráulicos e de conservação física verificados no imóvel locado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



c) Receber e conferir o respectivo recibo locativo, atestando ou não a veracidade dos dados informados e proceder à devida liquidação do mesmo, habilitando-o assim ao pagamento correspondente.

d) Providenciar, quando houver interesse da Administração Municipal, os atos de prorrogação ou rescisão do presente contrato.

09.4 Para efeito deste contrato, entende-se por “liquidação” o procedimento administrativo de atestar formalmente que os serviços apresentados foram devidamente executados na forma contratada, cujo ato deverá ser lavrado através de declaração específica, aposta no respectivo recibo/nota fiscal e subscrita pela Gestora do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

10.01 São obrigações do LOCADOR:

10.2. Entregar ao locatário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

10.3. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

10.4. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

10.5 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

10.6. Fornecer ao locatário, caso este solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

10.7. Fornecer ao locatário recibo discriminado das importâncias por este paga, vedada a quitação genérica;

10.8. Informar ao Locatário qualquer alteração na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

11.9. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

10.10 Adaptar e/ou permitir a adaptação do layout às necessidades de ambientes e áreas do edifício, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos diversos serviços, seções e equipes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

11.1 Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;

11.2- Restituir o imóvel, findando a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- 11.3-** Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este tenha a incumbência;
- 11.4-** Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si, visitantes ou prepostos;
- 11.5-** Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do locador, exceto para os casos de simples adequações no layout, como remanejamento e instalações de divisórias, portas e interruptores.
- 11.6-** Pagar as despesas de uso com consumo energia elétrica e IPTU durante período de vigência contratual e uso do imóvel;
- 11.7-** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- 11.8-** Atestar as notas fiscais/faturas, por meio de servidor (es) competente(s) para tal;
- 11.9-** Aplicar as sanções administrativas regulamentares e contratuais.

12. DA RESCISÃO

12.01 A rescisão deste contrato dar-se-á mediante inadimplemento de cláusula e/ou condição estabelecidas neste contrato, ou em qualquer dos casos de que tratam os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13. DAS PENALIDADES

13.01 Em qualquer ação judicial ou extrajudicial, a parte sucumbente será penalizada a pagar os honorários advocatícios, a serem arbitrados pelo juízo, assim como pagar, também, as custas judiciais.

13.02 Pela quebra do presente contrato, a parte que der causa, será penalizada a pagar multa, no valor referente a 01 (um) mês de aluguel, à época, que será cobrado integralmente, não eximindo o LOCATÁRIO de saldar demais débitos inerentes a este contrato.

14. DO FORO

14.01 Fica eleito o Foro da cidade de Abaetetuba, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais decorrentes, na presença das testemunhas abaixo.

Abaetetuba, 16 de março de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99
LOCATÁRIO

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99
LOCATÁRIO

FRANCILDO DA SILVA FERREIRA
CPF Nº 463.239.0222-49
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____